



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 75/2018

Processo nº 144/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e **CIBELE FELÍCIO RIBEIRO**, brasileira, casada, bióloga, portadora do RG nº 6.417.337-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 048.489.988-08, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 202, Centro, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2018, firmado em 15/08/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 75/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme estabelece a cláusula 2ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem atualizar em aproximadamente 1,84% (um inteiro e oitenta e quatro centésimos por cento) os valores inicialmente acordados, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais) e total geral de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 447 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

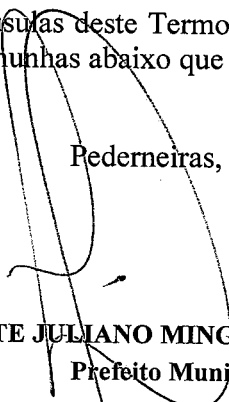
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 75/2018, firmado em 15/08/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

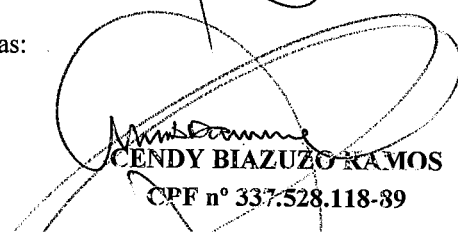
Pederneiras, 06 de agosto de 2019.


CIBELE FELÍCIO RIBEIRO


VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

40

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Pederneiras

LOCADORA: Cibele Felício Ribeiro

CONTRATO Nº 75/2018 (TERMO ADITIVO Nº 01)

OBJETO: Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Santos Dumont, nº S-387, Centro, Pederneiras/SP, para utilização no Programa "Residência Terapêutica".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 06 de agosto de 2019.

LOCATÁRIO E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

LOCADORA:

Nome: Cibele Felício Ribeiro

Cargo: Proprietária

CPF: 048.489.988-08

RG: 6.417.337

Data de Nascimento: 08/05/1954

Endereço residencial completo: Rua Silva Jardim, nº 202, Centro – Monte Azul Paulista/SP.

E-mail institucional: imob.felicio@hotmail.com

E-mail pessoal: imob.felicio@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3284 5040

Assinatura: _____